

## **COMUNICADO DE ALERTA DE GOLPE**

**Prezados Sindicalizados e demais estabelecimentos de saúde pertencentes à categoria econômica abrangida por este Sindicato,**

O Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Goiás – SINDHOESG, por intermédio de seu Presidente, Gustavo Suzin Clemente, recebeu, com bastante preocupação, a informação de que golpistas, se passando por advogados com “trânsito” no Ministério da Saúde, estão entrando em contato com os Hospitais e demais estabelecimentos de saúde pertencentes à categoria econômica abrangida por esta entidade de classe, exigindo que estes assinem Contratos de Honorários e Procurações, a fim de que possam ajuizar Ação com vistas ao reconhecimento do direito ao reajuste dos valores dos procedimentos dispostos na “Tabela SUS”, utilizando-se, para tanto, de informações inverídicas a respeito da demanda proposta coletivamente pelo SINDHOESG.

Neste sentido, cumpre salientar, de início, que a Ação Coletiva intentada, ainda nos idos do ano de 2017, por este Sindicato, tendo por objeto o reconhecimento do direito de todos os Hospitais e demais estabelecimentos de saúde pertencentes à categoria econômica por ele representada, foi julgada procedente em Primeira e Segunda Instâncias do Poder Judiciário Federal, encontrando-se, atualmente, no aguardo do julgamento de recurso interposto no âmbito do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Registre-se, ademais, que, em sendo reconhecido, definitivamente, o direito pleiteado na referida Ação, a categoria econômica representada por este Sindicato poderá ingressar com os respectivos cumprimentos do que restar decidido naquela demanda, oportunidade em que poderão pleitear pelo recebimento dos valores pagos a menor desde o ano de 2012, o que não poderá ser feito caso o interessado proponha, neste momento, uma Ação Individual, quando ele poderá reivindicar, apenas, as diferenças relativas aos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, desde o ano de 2019, abrindo mão, portanto, de receber por um período de mais de 07 (sete) anos, o que, sem dúvidas, significará a perda de uma expressiva parte do benefício econômico a ele devido.

Portanto, a fim de evitar prejuízos outros, além daqueles decorrentes do simples ajuizamento, neste momento, de uma Ação Individual com vistas ao



Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Goiás

reconhecimento do direito ao reajuste da “Tabela SUS”, este Sindicato orienta os seus Sindicalizados e os demais estabelecimentos de saúde pertencentes à categoria econômica por ele abrangida a não assinarem Contratos e/ou Procurações com pessoas desconhecidas e com propósitos nebulosos, salientando, ainda, que, qualquer dúvida a respeito da demanda coletiva, há muito, já intentada por esta entidade de classe, seja solucionada com os escritórios de advocacia contratados pelo SINDHOESG para a propositura e o acompanhamento da referendada Ação Coletiva.

Atenciosamente,

SINDICATO DOS HOSPITAIS  
E ESTABELECIMENTOS DE  
SER:00015677000101

Assinado de forma digital por SINDICATO  
DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE  
SER:00015677000101  
Dados: 2024.11.05 14:17:32 -03'00'

**GUSTAVO SUZIN CLEMENTE**  
Presidente do SINDHOESG